

## **Resolução CONSUN 29/96**

---

Aprova o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Qualidade, e seu respectivo Currículo.

---

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, ouvido o Parecer CONSEPE 21/96 e consoante o Parecer CONSUN 09/96, ambos de 04 de junho de 1996, baixa a seguinte

### **R E S O L U Ç Ã O**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Qualidade, em nível de Especialização Técnico-Profissional e Habilitação em Magistério Superior, com 50 vagas por turma e duração de 18 meses.

**Artigo 2º** - Fica aprovado, conforme anexo, o Currículo do referido Curso.

**Artigo 3º** - Ficam aprovados, também, os Objetivos, o Corpo Docente, a Metodologia, os Critérios de Avaliação, e o Conteúdo Programático de cada Módulo, constantes no Parecer CONSUN 09/96.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 04 de junho de 1996.

**Frei Constâncio Nogara, OFM**  
**Presidente**

## **Anexo da Resolução CONSUN 29/96**

### **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE QUALIDADE**

- ESPECIALIZAÇÃO - TÉCNICO-PROFISSIONAL - C.H. 460 h/a - 18 meses
- HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO SUPERIOR - C.H. 520 h/a - 18 meses

<b>MÓDULOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Fundamentos da Qualidade	40
Sistemas de Garantia da Qualidade	40
Gestão da Qualidade em Serviços	40
Qualidade Total	45
As Sete Ferramentas da Qualidade	40
Técnicas em Administração da Qualidade	45
Administração de Recursos Humanos	40
Desenvolvimento Gerencial	40
Metodologia do Trabalho Científico	30
Trabalho de Conclusão de Curso	100
Didática do Ensino Superior*	60
<b>Total</b>	<b>460/520</b>

**(\*) Disciplina obrigatória somente para os que optarem pela Habilitação em Magistério Superior.**